

CHAMADO PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

2º SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ESCOLAR

O Seminário de Proteção Escolar é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação e, em sua segunda edição, será realizado em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, como parte do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as duas instituições em 2012.

O seminário acontecerá entre setembro e outubro de 2013, em data a ser definida, e terá como eixo temático a “Gestão Participativa da Escola”.

OBJETIVOS

Os objetivos do 2º Seminário de Proteção Escolar são:

- Ampliar o debate público acerca das questões relacionadas à Proteção Escolar, envolvendo atores externos à rede estadual de ensino;
- Fortalecer a parceria institucional entre a Secretaria Estadual da Educação e o Ministério Público do Estado de São Paulo nas ações relacionadas à Proteção Escolar;
- Promover o reconhecimento de iniciativas de gestão participativa realizadas por integrantes da comunidade escolar;
- Identificar e divulgar boas práticas que possam influenciar a ação de outras escolas.

INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Estão abertas inscrições para submissão de trabalhos a serem apresentados no 2º Seminário de Proteção Escolar, em uma das seguintes modalidades:

- Exposição oral;
- Exposição áudio visual (cinema, fotografia etc); ou
- Pôster.

Os trabalhos podem ser de dois tipos:

- Práticas: referem-se a projetos, ações ou procedimentos desenvolvidos em escolas.
- Estudos: referem-se a estudos teóricos ou pesquisas empíricas.

Os trabalhos deverão estar relacionados ao eixo temático “Gestão Participativa da Escola”, tendo como foco um dos seguintes sub-temas:

1. Gestão participativa da convivência escolar (pactuação de normas de convivência, métodos colaborativos de resolução de conflitos etc.)
2. Colegiados Escolares (Grêmios Estudantis, Conselho de Escola, Conselho de Classe e APM);
3. Participação da família no processo de ensino e aprendizagem;
4. Articulação entre a escola e a rede de proteção social e garantia de direitos;
5. Protagonismo Juvenil; ou
6. Educação e Direitos Humanos.

A inscrição de trabalhos será feita mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição constado no anexo I (prática) ou anexo II (estudo).

O responsável pela inscrição do trabalho deverá necessariamente fazer parte dos quadros da Secretaria Estadual da Educação (QM ou QS).

Os interessados poderão submeter mais de um trabalho, desde que inscritos em formulários separados.

As inscrições deverão ser feitas no período de 10 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013, mediante envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido para o e-mail spec@fde.sp.gov.br.

A inscrição deverá conter TODAS as informações constantes do Formulário de Inscrição, ocorrendo a desclassificação daquelas consideradas incompletas ou que tenham sido remetidas fora do período determinado para envio.

As inscrições serão validadas após o recebimento de e-mail de confirmação com o respectivo número de inscrição.

Não serão aceitas inscrições submetidas via fax, correio ou pessoalmente.

No ato da inscrição os autores cedem à Secretaria Estadual de Educação o direito de publicar o trabalho inscrito, no todo ou em partes, obedecidas as normas indicativas de autoria, implementar metodologias e práticas descritas nos respectivos trabalhos, bem como, autorizam o uso de imagem.

ETAPAS DE SELEÇÃO

Os trabalhos inscritos na categoria “práticas” serão selecionados por comissões de avaliação especialmente constituídas para este fim, em duas etapas:

1ª etapa: na Diretoria de Ensino da região correspondente à inscrição;

2ª etapa: na Administração Central da Secretaria Estadual da Educação.

Os trabalhos inscritos na categoria “práticas” serão avaliados a partir dos seguintes quesitos:

1. Apresentação formal: clareza, objetividade etc;
2. Adequação ao eixo temático: trabalho em equipe, participação de diversos segmentos, colaboração etc;
3. Resultados: indicadores, ferramenta de avaliação etc;
4. Abrangência: potencial de multiplicação.

Os trabalhos inscritos na categoria “estudos” serão selecionados por comissão de avaliação especialmente constituída para este fim na Administração Central da Secretaria Estadual da Educação.

Os pareceres das comissões de avaliação são conclusivos e não estarão sujeitos a revisão.

A comissão de avaliação constituída na Administração Central da Secretaria Estadual da Educação decidirá sobre os casos omissos neste chamamento.